



78

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 2070/2023 Cód. Verificador: T3XT6368

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 24/11/2023 13:52
Previsão: 14/12/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento.pdf
		Anexos ao Requerimento.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE, pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 154/2021, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de novembro de 2023.

De: Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde;
Para: Excelentíssimo Prefeito Municipal
Assunto: Aditivo de prazo de vigência contratual.

Por intermédio deste, solicitamos aditivo de prazo de vigência do Contrato De Locação De Bem Imóvel nº 154/2021, vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021, cuja empresa Contratada é a MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0001-95, pelo período de 12 (doze) meses.

Justifica-se a locação do referido imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0001-95, pois a Administração Municipal necessita de espaço para abrigar o Departamento de Assistência Social, a Biblioteca Municipal e o Centro de Especialidades e Reabilitação (CER), com área equivalente ao locado.

O imóvel está localizado na área central da cidade, o que favorece o acesso dos munícipes. Além disso, a instalação em outro local geraria despesas com o transporte dos mobiliários e instalações de todos os equipamentos que já estão em funcionamento.

O espaço atualmente está sendo utilizado pelo Departamento de Educação e Cultura, para sede da Biblioteca Municipal, onde já conta com uma estrutura instalada, além de todo mobiliário e acervo de livros.

O Departamento de Saúde está utilizando o imóvel como sede do Centro de Especialidades e Reabilitação, onde são realizados atendimentos em fisioterapia, psicologia, nutricionista, fonoaudiologia e assistência social. Trata-se de espaço condizente às necessidades do Departamento por dispor de estrutura física adequada aos equipamentos nela alocados e atendimentos prestados pelos profissionais, além de sua ótima localização, a qual promove acessibilidade aos pacientes.

O Departamento de Assistência Social, está utilizando o imóvel como sede administrativa, para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao departamento.

Além disso, considerando que o Município fez algumas reformas e adequações no imóvel, que envolveu um grande gasto financeiro com: divisórias, vidros, portas, fechaduras, isolamento acústico, câmeras de segurança, novas instalações de monitoramento, telefone, internet, ar condicionado, serviços de terceiros como: eletricista, marceneiro, pintor, entre outros profissionais envolvidos nas novas instalações dos três setores públicos: Assistência Social, Biblioteca e o CER. É vantajoso para o município renovar o contrato de aluguel com a Mitra Diocesana de Palmas, pois o Município não dispõe de estrutura própria para abrigar os setores citados acima.

Ademais, informamos que a empresa concorda em prorrogar o Contrato, conforme documento em anexo.

Assinado eletronicamente por:
CELSON PEDRO SCOLARI
24/11/2023 15:16:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Celson Pedro Scolari

**Diretor do Departamento de Educação e
Cultura**

Assinado eletronicamente por:
MARIZETE KOWALSKI
OLINQUEVEZ
24/11/2023 14:43:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Marizete Kowalski Olinquevez

Diretora do Departamento de Assistência

Assinado eletronicamente por:
WAGNER LUIZ BARELLA
24/11/2023 15:04:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Wagner Luiz Barella

Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2023 14:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atenidm.net/665609063171c>
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 24/11/2023 14:44





MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Rua Bispo D. Carlos, n. 819, sala 01, Centro
Caixa Postal 50 - CEP 85.555-000 - Palmas – Paraná
Fone: (46) 3263-1134
E-mail: curiadiocesanapalmas@gmail.com
CNPJ 75.661.264/0001-95

Francisco Beltrão/PR, 20 de novembro de 2023

À
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Departamento de Licitações

Ref. Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel - Contrato 154/2021

MITRA DIOCESANA DE PALMAS, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo D. Carlos, nº 819, sala 01, centro, Município de Palmas/PR, neste ato representada pelo Sr. Pe. SÉRGIO ALGERI FILHO, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF nº. 004.974.299-00, RG nº 5.945.969-4, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 524, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, vem manifestar o que segue.

Na condição de legítima proprietária e locadora da sala comercial situada à Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, vimos por meio deste, MANIFESTAR INTERESSE em renovar o contrato de locação para os Departamentos de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde, conforme estabelecido no Contrato nº 154/2021, sem a aplicação de reajuste, conforme solicitado.

Sem outro particular e colocando-nos à disposição para mais informações subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO ALGERI
FILHO:00497429900

Assinado de forma digital por
SERGIO ALGERI FILHO:00497429900
Dados: 2023.11.20.15:25:24-03'00'

MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ nº 75.661.261.0001/95

Pe. Sérgio A. Filho - Outorgado Procurador

ENC: ENC: Renovação - Contrato n° 154/2021 - Dispensa n° 056.2021

De Jeferson Financeiro Mitra <financeiro.mitra.palmas@gmail.com>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 20-11-2023 15:38
Prioridade Mais alta

Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel Contrato 154.2021.pdf (~207 KB)

Remover todos os anexos

Boa Tarde!

Segue em anexo...

De: Jurídico Aleteia Contábil <juridico@aleteiacontabil.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 15:32
Para: Jeferson Financeiro Mitra <financeiro.mitra.palmas@gmail.com>
Assunto: Re: ENC: Renovação - Contrato n° 154/2021 - Dispensa n° 056.2021
Prioridade: Alta

Em 16/11/2023 08:20, Jeferson Financeiro Mitra escreveu:

De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 10:49
Para: Financeiro mitra palmas <financeiro.mitra.palmas@gmail.com>
Assunto: Renovação - Contrato n° 154/2021 - Dispensa n° 056.2021
Prioridade: Alta

Bom dia,

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que o Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 154/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n° 056/2021 (locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, n° 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde), cuja a empresa Locadora é MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ n° 75.661.264/0001-95, vencerá em 14 de dezembro de 2023.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Jonata Adria

OAB/PR 105989

Assessor Jurídico

E-mail: juridico@aleteiacontabil.com.br | Fone: (46) 9 99365509 - (46) 3523-2469



ALETEIA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Av. Cristo Rei, n. 464, sala 01, B. Cristo Rei - CEP 85.602-010
Francisco Beltrão | PR | www.aleteiacontabil.com.br

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias, ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer uso deste email é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 75.661.264/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:04 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **56B6.55F9.D802.1D6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.661.264/0001-95
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Endereço: RUA BISPO DOM CARLOS 819 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002062879485051

Informação obtida em 20/11/2023 15:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.661.264/0001-95

Certidão n°: 65688064/2023

Expedição: 20/11/2023, às 15:45:03

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.661.264/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de novembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setores de Contabilidade e Finanças;
Para: Assessoria Jurídica;
Assunto: Aditivo de prazo de vigência contratual.

Considerando a solicitação dos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes, protocolo/processo sob nº 2070/2023, em que pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 154/2021, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/11/2023 10:03:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2023 10:03 - 03:00 - 83
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.a1enka.net/6664938d03484.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-93) EM 27/11/2023 10:03





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

870

Marmeleiro, 24 de novembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 24 de novembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	248/2021
Modalidade e nº:	Dispensa de Licitação nº 056/2021
Nº do Contrato	154/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de vigência contratual.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel com área de 581,00 m ² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.
Valor do Contrato:	R\$ 43.206,84

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.10.00.00	0	4.622,72
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	0	10.792,06
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	103	80.340,09
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	104	50.032,99
277	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.10.00.00	0	1.432,67
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.10.00.00	303	61.205,75

Obs.: Saldo orçamentário em: 24/11/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
28/11/2023 08:29:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2023 08:29 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atlantis.net/ipp06365c42110349>
POR REGINA MICHELON - (037.004.079-12) EM: 28/11/2023 08:29





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 248/2021
Dispensa de Licitação n.º 056/2021

Parecer n.º 457/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato n.º 154/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º 248/2021, Dispensa de Licitação n.º 056/2021, celebrado entre o município de Marmeleiro e Mitra Diocesana de Palmas, que tem como matéria a locação de bem imóvel para utilização pelos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para um prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde;
- Manifestação da Locadora quanto ao interesse da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expendida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 14 de dezembro de 2023, estando, portanto, vigente, admitindo sua prorrogação.

Anexo ao pedido há a manifestação da locadora informando quanto ao interesse pela renovação, sem reajuste de valores.

Os Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde justificam a renovação informando que a localização do imóvel beneficia o atendimento à população, e que já foram despendidos recursos para adequações no imóvel sendo vantajosa a continuidade do contrato, eis que evitará gastos com mudança e adaptação de novo espaço.

Necessária se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, sem olvidar das observações deste opinativo.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
11/12/2023 14:25:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

900

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 14:25:03-03:06-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp/6577480989015>
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.686.869-34) EM 11/12/2023 14:25



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes, protocolo/processo sob nº 2070/2023, com base no Parecer Jurídico nº 457/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
11/12/2023 15:44:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

910

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 15:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://icajanele.net/ip/6577587a11583>
POR: PAULO JAIR PILATI - (524.704.339-53) EM: 11/12/2023 15:44





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

320

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-1134 / 3523-3338, e-mail: financeiro.mitra.palmas@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Sérgio Algeri Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.945.969-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.974.299-00, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas **Dispensa de Licitação nº 056/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (14/12/2023), ou seja, até 13 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de **RS 3.600,57 (três mil e seiscientos reais e cinquenta e sete centavos)**, com valor contratual total de **RS 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR
Assinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:524704239
Dados: 2023.12.11 15:20:09
53 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
LOCATÁRIO

SERGIO ALGERI
Assinado de forma digital por
SERGIO ALGERI
FILHO:00497429900
Dados: 2023.12.12 15:13:14 -03'00'

MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Sérgio Algeri Filho
LOCADORA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

93

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de **R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (14/12/2023), ou seja, até 13 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704

23953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma digital

por PAULO JAIR

PILATI:52470423953

Dados: 2023.12.11

15:18:24 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDICÃO Nº: 1619- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/12/2023), ou seja, até 11 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 050/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (15/12/2023), ou seja, até 14 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 052/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (19/12/2023), ou seja, até 18 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (14/12/2023), ou seja, até 13 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTADOR TEMPORÁRIO – PSS PSS Nº 01/2023 - Edital Nº 115, de 22 de setembro de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE BORGES

OBJETO: admissão do CONTRATADO na função de **Contador Temporário - PSS**, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.875, de 5 de setembro de 2023, art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095/2013, Edital de Convocação nº 136, de 06 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – REFERENTE PARCELA ÚNICA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípes de Marmeleiro a liberação de recurso pelo Ministério da Economia, referente a Emenda Parlamentar nº 202328490001 do Deputado Federal Zeca Dirceu, na modalidade de transferência especial no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para investimento.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medlida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022 (Chamamento Público Nº 009/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 048/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 050/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (15/12/2023), ou seja, até 14 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 052/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (19/12/2023), ou seja, até 18 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 056/2021 LOCALITÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatti, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (14/12/2023), ou seja, até 13 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023, UASG Nº 987693, PROCESSO Nº 982/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 28 DE DEZEMBRO DE 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pl-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, toma público aos interessados, que ALTERA e insere

os itens abaixo objetivando assim maior competitividade no certame. Vejamos: ONDE SE LÊ: 5.4.1. Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo. TROCA-SE POR: 5.4.1. Poderão participar deste Pregão empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto. 5.4.1.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências: 5.4.1.2. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social; 5.4.1.3. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio; 5.4.1.4. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir; 5.4.1.5. A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, suscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens: a) Designação do Consórcio e sua composição; b) Finalidade do Consórcio; c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes; d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação; e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados; f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital; g) Designação do representante legal do consórcio; h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra; i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas; j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado. 5.4.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pl-br, iniciando-se no dia 28/12/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pl-br - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 12 de dezembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 96/2023 DATA: 12/12/2023 SÚMULA: "Decreta ponto facultativo" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo nos dias 26 e 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024. Em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis. Art. 2º - Os casos de urgências de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 12 de dezembro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023, PROCESSO Nº 863/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 008/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e fixelas diversas, às empresas: CV Mobilários Urbanos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.215.097/0001.08 e Inscrição Estadual sob o nº 261115910, com o valor total de R\$ 36.110,00 (Trinta e seis mil cento e dez reais), Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.890.698/0001.07 e Inscri-

ção Estadual sob o nº 01.822.549-93, com o valor total de R\$ 14.994,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais), Alex Anderson Goulart, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.112/0001.18 e Inscrição Estadual sob o nº 260.211.524, com o valor total de R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais), C.K Comércio de Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.152.392/0001.54 e Inscrição Estadual sob o nº 038/0190012, com o valor total de R\$ 15.425,60 (Quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Madenhor Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.341.564/0001.47 e Inscrição Estadual sob o nº 31603897-28, com o valor total de R\$ 17.437,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais), Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001.18 e Inscrição Estadual sob o nº 321.03290-71, com o valor total de R\$ 23.278,90 (Vinte e três mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), Paludo Sinalizadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.846/0001-43 e Inscrição Estadual sob o nº 257914757, com o valor total de R\$ 11.198,00 (Onze mil cento e noventa e oito reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023, PROCESSO Nº 832/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lanches, à empresa: L Bugnol Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.836.977/0001.22 e Inscrição Estadual sob o nº 90538998-00, com o valor total de R\$ 639.554,48 (Seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Processo Administrativo nº. 121/2023 Modalidade: Concorrência nº. 3/2023 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUU, 29.945,97m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, molo-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no Município de Enéas Marques-PR. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 5.026.773,44 (cinco milhões, vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Das 08:00 do dia 13/12/2023 às 08:15 horas do dia 24/01/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: Às 08:30 horas do dia 24/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Sala de Licitações no Paço Municipal O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonelli, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 12 de dezembro de 2023. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023-PROCESSO Nº 39/2023 OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado para as bases descentralizadas e sede administrativa CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR., para as empresas:

Table with 2 columns: NOME DO FORNECEDOR and CNPJ. Lists suppliers like PAPERTEC, PAPERTEC, PAPERTEC, etc.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2023. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023-PROCESSO Nº 39/2023 OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (Oxigênio e Ar Comprimido) para as Bases Descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

Table with 2 columns: NOME DO FORNECEDOR and CNPJ. Lists suppliers like OXIGENIO, OXIGENIO, OXIGENIO, etc.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2023. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR.